



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2015

I – A Diretora do Foro e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Estado do Amazonas TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos e documentos administrativos, com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria/Presi/TRF1 N. 650-558, de 28/10/2004, à Portaria/Presi/TRF1 N. 413, de 30/09/2011, à IN/TRF1 14-18 – Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos e conforme determinações contidas na Resolução/CJF N. 318, de 04/11/2014, e Recomendação/CNJ N. 37, de 15/08/2011, alterada pela Recomendação/CNJ N. 46, de 17/12/2013.

II – Os relatórios referentes ao descarte de processos e documentos administrativos, estarão disponíveis na página eletrônica da Seção Judiciária do Amazonas, <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>, e, na forma impressa, nos balcões de atendimento da Justiça Federal, nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25. Aleixo. CEP: 69.060-000 – Manaus/AM
- Rua Aires da Cunha, nº 48. Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM.
- Rua Daniel Sevalho, s/n. Centro. CEP 69.550-970 – Tefé/AM.

III – O 10º Descarte de Documentos e Processos Administrativos da Seção Judiciária do Amazonas engloba documentos e processos analisados e classificados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Justiça Federal, cuja temporalidade foi cumprida.

IV – A efetiva eliminação dos documentos e processos constantes deste Edital será realizada no dia 12 de novembro de 2015.

V – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM), no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos passíveis de eliminação, mas que desejarem preservar.

VI – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original do documento e/ou do processo àquele que primeiro requerer e aos demais somente cópias, conforme a disponibilidade desta Seccional, ficando o encaminhamento e o transporte dos deferidos às expensas do requerente.

VII – Os documentos e/ou processos solicitados e não retirados até o dia 11 de novembro de 2015 serão eliminados na data definida no item IV deste Edital.

VIII – Dos documentos e/ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Amazonas (CPAD/SJAM).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 17 de setembro de 2015.

Juíza Federal **MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES**

Diretora do Foro

Presidente da Comissão de Avaliação Documental
da Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Diretora do Foro**, em 17/09/2015, às 21:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1155946** e o código CRC **22FCFEBD**.

Avenida André Araújo s/n - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - <http://portal.trf1.jus.br/sjam>

0001302-27.2015.4.01.8002

1155946v2